



# Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul

Edição Semestral

1º Semestre/ 2015



## **Posse da nova Diretoria da AEASCS com o novo Presidente Eng. Civil Marcelo Henrique da Silva - Gestão 2015 - 2017**



**Aprovado Projeto sobre Segurança Contra Incêndio** Pág. 3

**Proposta da AEASCS para o Plano Diretor Estratégico de SCS** Pág.4

**Fne critica sugestão de se criar programa “mais engenheiros”** Pág.10

**Construção do 1º Túnel Submarino do Brasil** Pág.10

**Cursos realizados na sede da AEASCS** Pág.11

**Avanços e desafios na batalha pela carreira pública de engenheiro** Pág.12

**MANUAL DE PREENCHIMENTO DE ART MÚLTIPLA**

## Palavra do Presidente

---

No primeiro semestre deste ano a AEASCS – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul, por meio de eleição em cumprimento ao seu estatuto, atribuiu a mim o cargo de Presidente, onde eu, Marcelo Henrique da Silva, Engenheiro Civil, profissional atuante na Construção Civil deste Município, trabalho como empreendedor e também como prestador de serviços, sempre ligado à área de tecnologia e construção.

A minha indicação no segundo semestre de 2014, foi uma grande surpresa e será uma grande honra estar à frente desta conceituada Associação no mandato de 2015 a 2017.

Faço parte dessa Associação desde 2004 e venho acompanhando a dedicação e a grande seriedade de todos que compõe a sua Diretoria. Aproveito a oportunidade para destacar o incansável envolvimento de todos os colegas que aqui foram Presidentes, pois é notável toda a atenção e empenho para trazer aos seus amigos Associados, diversas ações que propiciam muitas oportunidades de desenvolvimento e aprimoramento de seus conhecimentos pessoais e profissionais.

Em destaque à missão dessa Diretoria está a continuidade de todos os excelentes trabalhos realizados e também o crescimento da participação dos profissionais da área da Engenharia e Arquitetura que compõe a AEASCS em diversos segmentos tecnológicos, assim contribuindo com a oferta constante de bons profissionais em nossa sociedade. Acreditamos que com o maior número destes profissionais teremos sempre a força necessária para conquistarmos novas parcerias e muitas oportunidades.

O destaque de nossas ações neste primeiro semestre foi a realização do Curso de Inspeção Predial em parceria com o IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias). Um curso de altíssimo nível e de grande relevância. Os cursos e palestras sempre são realizados em nossa Sede, trazendo a todos muita comodidade e facilidade. Outro trabalho realizado foi a participação da Associação na



*Eng.º Marcelo Henrique da Silva (Presidente da AEASCS).*

elaboração de propostas para a alteração do Plano Diretor da cidade de São Caetano do Sul, trazendo a contribuição do conhecimento de seus Associados para que ocorram as mudanças tão necessárias para a melhoria da Cidade e para o desenvolvimento de nossas atividades profissionais.

Aproveito a oportunidade para convidar todos os profissionais da área da Engenharia e Arquitetura para participarem deste seletivo grupo e estendo o convite a todos que desejam ser parceiros da AEASCS (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul).

Grande abraço a todos.

## Aprovado Projeto sobre Segurança Contra Incêndio

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou (em 10/04/14) um projeto que estabelece diretrizes e normas de segurança de prevenção a incêndios e desastres em locais de grande concentração de pessoas. A proposta é uma resposta da Casa à tragédia da Boate Kiss, em Santa Maria (RS), que resultou na morte de 242 pessoas em janeiro de 2012. O projeto segue para o senado.

O projeto prevê o enquadramento na prática de improbidade administrativa de prefeitos que em dois anos e seis meses após a sanção da lei não incluam no planejamento urbano de suas cidades normas especiais de prevenção e combate contra incêndio em locais com capacidade de ocupação potencial igual ou superior a cem pessoas, em que haja restrições à existência de mais de uma direção de fluxo de saída de pessoas, que tenham grande fluxo de crianças, idosos ou pessoas com dificuldade de locomoção ou que contenham grande material inflamável. Poderá ser punido também se a prefeitura não cumprir os prazos para emissão de alvará relativo ao tema. O mesmo vale para oficial do Corpo de Bombeiros Militar que não cumprir os prazos.

O texto prevê visitas periódicas do poder público municipal e do Corpo de Bombeiros para vistoriar as condições de segurança dos estabelecimentos comerciais, de serviços e

edifícios. Nos locais com fluxo acima de 100 pessoas a visita terá de ser anual. Lista com informações completas sobre alvarás terão de estar disponíveis na internet. Os oficiais e praças dos Corpos de Bombeiros terão de passar por curso específico sobre o tema. Quem descumprir as determinações dos Corpos de Bombeiros ou de prefeituras sobre prevenção nesta área estará sujeito à detenção de seis meses a dois anos e multa, sem prejuízo de outras sanções caso o descumprimento tenha provocado danos ou acidentes.

O projeto prevê ainda que boates, discotecas e danceterias não poderão adotar sistemas de comanda ou cartões-comanda para o controle de consumo. Municípios ou Corpos de Bombeiros poderão ampliar a lista dos estabelecimentos que não poderão trabalhar com este sistema. Passa a ser considerada prática abusiva ao consumidor permitir a entrada de número maior de pessoas do que a capacidade do local, e tal conduta fica sujeita a pena de até dois anos de detenção

Os cursos de graduação em engenharia e arquitetura deverão ter disciplinas específicas de prevenção a incêndios e desastres. A implantação deverá ocorrer em até um ano após a sanção da lei.

Fonte: AE Agência Estadão



A partir do dia 1º de março, começam as mudanças que simplificam o processo de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). As novidades foram introduzidas pela Resolução CAU/BR N° 91.

Uma das principais alterações diz respeito à baixa do RRT, que agora será feita diretamente pelo arquiteto e urbanista via SICCAU (Sistema de Informação e Comunicação do CAU), sem a necessidade de análise para sua efetivação. Em médio prazo, esta baixa só poderá ser feita pelo profissional com sua certificação digital. Outras melhorias poderão ser implementadas

progressivamente visando facilitar a interação do profissional com o Conselho.

A desburocratização dos procedimentos, por outro lado, aumenta a responsabilidade do profissional pelas informações que fornece ao CAU.

As mudanças introduzidas são fruto da experiência de três anos de todo o CAU e tiveram a participação das instituições que compõem o Colegiado das Entidades Nacionais de Arquitetos e Urbanistas (CEAU).

O CAU/BR e os CAU/UFs estão disponibilizando em seus sites o "Guia do RRT", que detalha os procedimentos para emissão do RRT e o que prevê a Resolução CAU/BR N° 91. Faça o download no Site : <http://www.causp.gov.br/?p=14744>

Para tirar suas dúvidas , a partir de 1º. de março o arquiteto e urbanista deve ligar para 0800 883 0113 (de um telefone fixo) ou enviar sua pergunta para [atendimento@caubr.gov.br](mailto:atendimento@caubr.gov.br).

As perguntas mais frequentes serão reproduzidas, com os devidos esclarecimentos, na seção "RRT: Perguntas Mais Frequentes" do site do CAU/BR.

Fonte: CAU/BR

# Proposta da AEASCS para o Plano Diretor Estratégico de São Caetano do Sul 2016-2025

## **PROPOSIÇÕES:**

### **1- Valorização Histórica de Construções, Monumentos e Costumes que fazem parte da formação da Cidade e seus habitantes:**

1.1- Identificar, cadastrar, promover a conservação e incentivar a fruição e a divulgação dos bens culturais materiais e imateriais, considerados patrimônio cultural do Município;

1.2- Estimular a requalificação de imóveis protegidos pela legislação de bens culturais, criando normas que permitam sua ocupação por usos e atividades adequados às suas características e ao entorno em todas as zonas de uso, estabelecendo um perímetro de abrangência conforme lei específica;

1.3- Criação de sistemas de identificação visual de bens tombados e áreas de interesse do patrimônio cultural, facilitando o acesso da população às informações sobre os mesmos;

### **2- Criação de mecanismos de incentivo ao desenvolvimento econômico e social:**

2.1- Instituir instrumentos de política urbana para promover a regulamentação e orientação para a instalação de atividades **Não Residenciais**, capazes de gerar emprego e renda, e de atividades **Residenciais**;

2.2- Criar normas para a regularização das edificações, de forma a garantir estabilidade e segurança, para permitir sua adequada ocupação pelos usos Residenciais, tomando como base o atendimento a NBR 15.575 e também pelos usos Não Residenciais;

2.3- Implantar a Caderneta de Obras, com base na Resolução nº 1.024, de 21 de agosto de 2.009 sobre o Livro de Ordem, do CONFEA/CREA, que servirá como instrumento para garantir a qualidade e segurança da Obra, bem como assegurar o atendimento da legislação vigente e estabelecer a responsabilidades dos envolvidos na execução da obra;

2.4- Implementar o Sistema de Acesso à Informação, disponibilizando a consulta ao andamento dos processos e comunique-se emitidos pela Secretaria de Obras, garantindo a integração entre as informações vindas dos diversos setores envolvidos através de banco de dados único;

2.5- Incentivar e regulamentar a implantação

de atividades **Não Residenciais** relacionadas a prestação de serviço, indústria limpa e tecnologia da informação, eventos artísticos e culturais;

2.6- Garantir a Gestão Democrática e Participativa através da efetiva implantação do Conselho Municipal Urbano composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil e da Comunidade.

### **3- Manter e Aprimorar a qualidade de vida dos moradores:**

3.1- Modernizar o sistema de iluminação pública, utilizando lâmpadas halógenas e LED;

3.2- Implantar o sistema de monitoramento em toda a Cidade, com a instalação de equipamentos de alta definição, com controle através de uma Central operando 24h;

3.3- Aprimorar o controle da instalação de novas indústrias ou usos não residenciais para garantir a preservação e qualidade do entorno.

### **4- Promover ações que garantam a Mobilidade Urbana;**

4.1- Criar um programa de estímulo para regularização de calçadas, garantindo acessibilidade e circulação dos pedestres;

4.2- Incrementar e qualificar a oferta de diferentes sistemas de transporte coletivo, articulando-os aos modos não motorizados de transporte e promovendo melhorias na qualidade urbana e ambiental;

4.3- Implantar Ciclovias com áreas de estacionamentos e pontos de compartilhamento de bicicletas;

4.4- Melhorar a sinalização viária, comunicação visual de identificação das ruas, priorizando a travessia dos pedestres.

### **5- Promover ações de revitalização do Centro e bairros limítrofes:**

5.1- Revitalizar imóveis e equipamentos urbanos como o Terminal Municipal, o Viaduto Independência, de modo a oferecer aos usuários, maior conforto e segurança, modernizando a iluminação, acomodações e disponibilização do sinal de internet;

5.2- Promover e regulamentar a construção de estacionamentos subterrâneos na região central, Avenida Goi Rua Major Carlos Del Prete, próximo a Estação Rodoviária e futuras estações do Metrô;

5.3- Incentivar e regulamentar a manutenção

de muros e fachadas dos imóveis particulares

## **6- Promover ações sustentáveis para o meio ambiente , desenvolvimento urbano e habitacional:**

6.1- Implantar o do **Código de Obras e Edificações** e Planos Setoriais, para ordenar as atividades Residenciais e Não Residenciais, de forma a garantir a segurança, habitabilidade e acessibilidade aos imóveis urbanos, espaços livres e áreas verdes;

6.2- Criar, por força de Lei, a Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente, que terá como competência, o planejamento , ordenação e coordenação das atividades de defesa do meio ambiente estabelecendo critérios que contenham a degradação e poluição ambiental;

6.3- Preservar as áreas verdes existentes e criar novas áreas estabelecendo métodos de controle e fiscalização, através da criação do Departamento Ambiental Municipal – DAM, que terá como objetivo estabelecer estratégias e critérios para estimular parcerias entre o setor público e privado para a implantação e manutenção dos espaços livres e áreas verdes;

6.4- Regulamentar o plantio de árvores em estacionamentos com área pavimentada igual ou maior que 500,00m<sup>2</sup>;

6.5-Estimular a preservação de espécies arbóreas em áreas públicas e privadas. Apresentar levantamento com localização e quantidades de espécies, assim como o plano de manejo e supressão atendendo a legislação específica.

6.6- Regulamentar a implantação do Reservatório de Retenção de águas pluviais nos imóveis residenciais;

6.7- Todos os empreendimentos, excluindo-se as residências unifamiliares ,deverão implantar sistema de reuso de água , captação de águas de chuva. Estas medidas poderão ser estimuladas através de campanhas, bonificação e incentivos fiscais.

6.8- Implementar política de uso racional e conservação da água nas edificações;

6.9-Promover, em articulação com o Governo Estadual, estratégias e mecanismos para disciplinar a drenagem de águas subterrâneas em imóveis urbanos;

6.10- Promover a Coleta Seletiva com beneficiamento dos materiais recicláveis,

através da criação de postos de trabalho que atendam a população com apoio e orientação técnica;

6.11- Disponibilizar e regulamentar pontos de coleta de resíduos da construção e que tenham monitoramento 24h;

6.12- Disponibilizar pontos de coletas para materiais recicláveis e orgânicos através de lixeiras subterrâneas com sistema de retirada automatizada;

6.13- Promover o enterramento da fiação e criar formas de incentivo ao uso de sistemas de cogeração de energia e equipamentos e instalações que compartilhem energia elétrica, eólica, solar e gás natural, principalmente nos empreendimentos de grande porte;

6.14- Criar condições especiais para a construção de edifícios garagem em áreas estratégicas como as extremidades dos eixos de mobilidade urbana, junto as estações de metrô e terminais de integração e de transferência entre modais;

Estas medidas também poderiam vir acompanhadas de incentivos fiscais.

6.15- Estabelecer métodos de qualificação e controle para índices de poluição atmosférica, e sonora para implantação das atividades Não Residenciais;

6.16- Estabelecer fator de redução da contrapartida financeira a outorga onerosa , que poderá ser revisto a cada 02 ou 04 anos, para os empreendimentos que adotarem tecnologias e procedimentos construtivos sustentáveis, considerando, entre outros , o uso de energias renováveis, eficiência energética e cogeração de energia; a redução das emissões de gases do efeito estufa; uso racional e reuso da água; a utilização de materiais de construção sustentáveis; descarte responsável dos resíduos da construção.

6.17- Regulamentar a utilização do espaço aéreo, condicionando a liberação de helipontos e aeródromos à apresentação e análise do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA e Estudo de Impacto Ambiental e de Vizinhança- EIAV.

6.18- Promover a qualificação e adequação, com incentivos fiscais, dos imóveis residenciais unifamiliares e unidades habitacionais de uso de idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida, de forma a garantir acessibilidade, segurança e integração social através da construção, reforma ou adaptação dos imóveis.

# MANUAL DE PREENCHIMENTO DE ART MÚLTIPLA

A ART Múltipla que substitui o registro de diversas ARTs específicas, no caso de execução de obras ou prestação de serviços de rotina, deve ser registrada até o décimo dia útil do mês subsequente ao contrato ou ao desenvolvimento da atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

Relativa à execução de obras ou prestação de serviços de rotina inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

## MANUTENÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

### DADOS DE ART

**Número da ART:** Será gerado automaticamente após cadastro da ART pelo profissional.

**Modelo de ART:** Selecionar “Eletrônica – Resolução 1025”.

**Tipo de ART:** Selecionar “Múltipla Obra/Serviço”. Relativa à execução de obras ou prestação de serviços de rotina inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

**Mês e Ano de Referência:** Informar o mês e o ano de referência.

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Nome do Responsável Técnico:** Será gerado automaticamente.

**Registro do Profissional:** Será gerado automaticamente.

**RNP:** Será gerado automaticamente.

**Título Profissional:** Será gerado automaticamente.

**Participação Técnica:** Identifica a participação técnica de profissionais na execução da obra/serviço.

### Selecionar:

**1. Individual:** indica que a atividade, objeto do contrato, é desenvolvida individualmente pelo profissional.

**2. Coautor:** indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência. Somente o primeiro profissional irá registrar esse tipo de participação técnica, cuja taxa de recolhimento da ART variará conforme o valor do contrato.

**3. Coautor – vinculada:** somente selecionar este item caso não seja o primeiro profissional a registrar a ART de atividade técnica intelectual, devendo, porém vinculá-la à ART de Coautor, e sua taxa de recolhimento será o valor mínimo.

**4. Corresponsável:** indica que uma atividade caracterizada como executiva, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência. Somente o primeiro profissional irá registrar esse tipo de participação técnica, cuja taxa de recolhimento da ART variará conforme o valor do contrato.

**5. Corresponsável – vinculada:** somente selecionar este item caso não seja o primeiro profissional a registrar a ART de atividade técnica de obra ou serviço, devendo, porém vinculá-la à ART de Corresponsável, e sua taxa de recolhimento será o valor mínimo.

**6. Equipe:** indica que diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas. Somente o primeiro profissional irá registrar esse tipo de participação técnica, cuja taxa de recolhimento da ART variará conforme o valor do contrato.

**7. Equipe – vinculada:** somente selecionar este item caso não seja o primeiro profissional a registrar a ART, devendo, porém vinculá-la à primeira ART de Equipe, e sua taxa de recolhimento será o valor mínimo.

**Número da ART vinculada por Participação Técnica:** Identifica o número da ART do contrato à qual a ART de coautoria, corresponsabilidade ou equipe deverá vincular-se.

**Forma de Registro da ART:** Selecionar a forma de registro:

**1. Inicial:** relativa à primeira ou única anotação de responsabilidade técnica do profissional no respectivo contrato.

**2. Complementar:** relativa à anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada à ART inicial, complementa os dados anotados quando:

2.1. houver alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução;

2.2. houver necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada.

2.3. Complementar – alteração de tudo exceto valor: complementa dados da ART exceto o valor do contrato.

2.4. Complementar – aditivo no valor de contrato não altera faixa: informa o aditivo contratual sem alteração da faixa de recolhimento da ART.

2.5. Complementar – aditivo no valor de contrato altera faixa: informa o aditivo contratual com alteração da faixa de recolhimento da ART.

**3. Substituição:** relativa à anotação de responsabilidade técnica que, vinculada à ART inicial, substitui os dados anotados quando:

3.1. houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou 3.2. houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART.

3.3. Substituição – retificadora: será utilizada para

casos de retificação de ART, geralmente para fins de Certidão de Acervo Técnico, e será isenta de taxa de recolhimento.

**Número da ART vinculada por Forma de Registro:** Identifica o número da ART inicial à qual a ART deverá vincular-se em caso de forma de registro complementar ou substituição.

## EMPRESA CONTRATADA

**Registro da Empresa:** Informar o número de registro no Crea-SP da empresa contratada.

**Empresa Contratada:** Será gerado automaticamente.

**CNPJ da Empresa:** Será gerado automaticamente.

## ATIVIDADE TÉCNICA

**Nível de Atuação:** Identifica o nível de responsabilidade técnica sobre a atividade a ser desenvolvida pelo próprio profissional, individualmente ou por outros profissionais vinculados ao contrato.

**Atividade:** Identifica a atividade a ser desenvolvida pelo profissional para a execução da obra ou prestação do serviço.

**Obra/Serviço:** Identifica a obra ou o serviço objeto do contrato.

Caso não seja encontrada a obra/serviço que se deseje registrar, o profissional deverá informar o item “obra/serviço não relacionado” e especificá-lo no campo “observações”.

**Complemento:** Identifica o complemento da obra ou serviço que será realizado pelo profissional com o objetivo de detalhar sua especificidade.

**Unidade:** Informa a unidade de medida da parcela da obra ou serviço a ser executada pelo profissional.

**Quantidade:** Informa a medida da parcela da obra ou serviço a ser executada pelo profissional.

## RELAÇÃO DE CONTRATOS

### Manutenção de Contratos ART Múltipla

**Número de ART:** Será gerado automaticamente.

**Status do Contrato:** Será gerado automaticamente.

**Registro da Empresa:** Será gerado automaticamente.

**Empresa Contratada:** Será gerado automaticamente.

#### Dados do Contrato

**Número do Contrato:** Informar o número do contrato.

**Contratante:** Informar o nome completo da pessoa física ou a denominação da pessoa jurídica contratante. Esta informação será disponibilizada na relação de contratos anexa. Esta informação constará da ART individualizada por contrato, no caso de sua impressão. A ART possibilitará a repetição automática do nome da pessoa jurídica contratada quando a atividade profissional for realizada para a própria empresa.

**CNPJ/CPF Contratante:** Informar o número da inscrição do contratante na Receita Federal. Esta informação será disponibilizada na relação de contratos anexa. Esta informação constará da ART individualizada por contrato, no caso de sua impressão. A ART possibilitará a repetição automática do CNPJ/CPF da pessoa jurídica contratada, quando a atividade profissional for realizada para a própria empresa.

**Telefone para Contato:** Informar o número do telefone para contato.

**CEP:** Informar o CEP onde será executada a obra ou prestado o serviço.

**Tipo do Logradouro:** Será gerado automaticamente. Logradouro: Será gerado automaticamente.

**Número:** Informar o número onde será executada a obra ou prestado o serviço.

**Complemento:** Informar o complemento, se houver, onde será executada a obra ou prestado o serviço.

**Bairro:** Será gerado automaticamente.

**Cidade:** Será gerado automaticamente.

**UF:** Será gerado automaticamente.

**Data de Início:** Data do início da atividade técnica relativa à obra ou serviço contratado.

**Previsão de Término:** Data prevista de término da atividade técnica relativa à obra ou serviço contratado.

**Valor do Contrato:** Informar o valor relativo ao desenvolvimento da atividade técnica.

**Custo da Obra ou Serviço:** Informar o valor do custo relativo ao desenvolvimento da atividade técnica.

**Valor Individual da ART:** Será gerado automaticamente.

**Unidade:** Informar a unidade de medida da parcela da obra ou serviço a ser executada pelo profissional.

**Quantidade:** Informar a medida da parcela da obra ou serviço a ser executada pelo profissional.

**Número do Documento:** Informar o número do documento.

**Documento:** Informar o tipo de documento público ao qual a atividade técnica se relaciona. (Renavan, Processo, Contrato, Nota Fiscal e Ordem de Serviço)

**Informações Complementares:** Informar resumidamente característica ou detalhe da obra ou serviço, ou apresentar esclarecimento sobre os contratos. Este campo não tem como objetivo descrever detalhadamente o contrato, bem como a obra/serviço, que deverá constar do atestado emitido pelo contratante. Quando preenchido, este campo será submetido obrigatoriamente à análise do Crea-SP. Este campo ficará minimizado no sistema do Crea-SP.

#### VALOR DA ART

Será gerado automaticamente. Informa o valor total para registro da ART Múltipla. Esta informação será disponibilizada para visualização no caso de impressão da ART Múltipla totalizada.

#### DECLARAÇÕES

O presente registro de ART visa resolver conflitos ou litígios originados do contrato por meio de



arbitragem conforme lei número 9307/96?  
Informar “sim” ou “não” conforme o caso.

Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas?  
Informar “sim” ou “não” conforme o caso.

### OBSERVAÇÕES

Informa resumidamente característica ou detalhe da obra ou serviço, ou apresenta esclarecimento sobre o contrato.

### ENTIDADE DE CLASSE

Identifica a entidade de classe que, conveniada no Crea-SP, está apta para a execução de ações voltadas à verificação do exercício e das atividades profissionais ou ao aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais diplomados nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Caso não deseje escolher qualquer das entidades de classe relacionadas, informar o item “nenhuma”.

### INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ART

**Data de Pagamento:** Informa a data do pagamento do boleto bancário. Esta informação será disponibilizada no caso de impressão/reimpressão da ART após o pagamento da ART. Valor da ART

**Valor Pago:** Informa o valor pago para registro da ART. Esta informação será disponibilizada no

caso de impressão/reimpressão da ART após o pagamento da ART.

**Número da CAT:** Não Preencher, controle do Crea-SP.

**Status da ART:** Não Preencher, controle do Crea-SP. Consistindo em: ART preenchida: é aquela cujo formulário eletrônico foi preenchido na área do profissional ou da empresa contratada, mas aguarda cadastro no sistema do Crea-SP. Constitui apenas rascunho eletrônico do formulário.

**ART cadastrada:** é aquela cujo formulário eletrônico foi preenchido e enviado para o sistema do Crea-SP, mas aguarda pagamento do valor correspondente. Constitui apenas conjunto de informações sem valor jurídico.

**ART registrada:** é aquela cujo formulário eletrônico preenchido foi enviado para o sistema do Crea-SP e cujo valor já foi quitado e identificado. Constitui conjunto de informações juridicamente válido e que passa a ser legalmente identificada como Anotação da Responsabilidade Técnica.

**ART impressa:** é o formulário impresso contendo os dados eletronicamente preenchidos, o número da ART e a identificação da quitação do valor correspondente. A impressão da ART antes da efetivação de seu registro somente ocorrerá em modo rascunho.

### DADOS DO REGISTRO

Será fornecido pelo sistema após o pagamento.

**SEJA UM ASSOCIADO  
FAÇA SEU CADASTRO!**



Tel (11) 4231-2310  
ou por e-mail:  
[aeascs@gmail.com](mailto:aeascs@gmail.com)  
[www.aeascs.com.br](http://www.aeascs.com.br)

### ***Importante!***

***Não deixe de preencher a sua ART***

***Anotação de Responsabilidade Técnica, instituída pela lei federal nº 6496/1977 e regulamentada pela resolução 1025/2009, do CONFEA.***

***Na ART escreva:***

***Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Caetano do Sul.***

***Dessa forma você estará contribuindo com a AEASCS.***

***Fortaleça a sua Associação!***

## Fne critica sugestão de se criar programa “mais engenheiros”

A Federação Nacional dos Engenheiros (FNE) repudia a ideia da implantação de um programa “Mais engenheiros”, conforme defendida pelo senador Fernando Collor de Mello (PTB-AL), durante a abertura do 1º Fórum Nacional de Infraestrutura, realizado, em Brasília, nos dias 27 e 28 de março. Uma iniciativa similar do governo foi implantada na área médica.

A FNE, entidade representativa de cerca de 500 mil profissionais em todo o Brasil e com foco no desenvolvimento nacional, esclarece que o déficit de profissionais na área de infraestrutura não pode ser solucionado por meio de um programa de importação de engenheiros, pois já existe mão de obra qualificada disponível no país. “Garantir mão de obra especializada aos municípios é uma necessidade urgente e fundamental defendida pela carreira. Sugerimos como solução para o problema, a implantação efetiva da engenharia pública - criada pela Lei 11.888/08 - para assegurar a assistência técnica à população de baixa renda”, diz o presidente da FNE, Murilo Celso de Campos Pinheiro.

Para a federação, desenvolver a infraestrutura nacional deve ser uma prioridade constante do governo, por meio da elaboração de planos municipais para, por exemplo, a universalização do serviço essencial de saneamento ambiental. “Como forma de valorizar a categoria, é necessário estabelecer planos de carreira que valorizem o profissional e o mantenham no serviço público para atender à população. É preciso realizar concursos públicos nos municípios, com remuneração justa, tendo como referência o piso da categoria definido pela Lei 4.950-A/66, que equivale a R\$ 6.516,00 para a jornada de 8 horas”, defende Pinheiro.

Outra sugestão de melhoria para a categoria está

em análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ): um Projeto de Lei (PLC 13/2013) – aprovado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado – que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. “A mudança no texto caracteriza como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos, ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal”, explica o presidente da federação.

A FNE ao longo dos últimos oito anos tem alertado o governo, por meio do projeto Cresce Brasil + Engenharia + Desenvolvimento, para a necessidade de formar mais engenheiros no Brasil, tendo como perspectiva a retomada do crescimento econômico no Brasil. Segundo análise da entidade, o número de profissionais formados no país aumentou entre 2006, que teve 30 mil, e 2011, com 42 mil engenheiros, mas ainda é insuficiente para atender as demandas.

Para Pinheiro, num cenário de expansão econômica, a expectativa é que seja necessário ingressarem no mercado 60 mil engenheiros por ano. “Como contribuição, a entidade apoia a criação do Instituto Superior de Inovação Tecnológica (Isitec), uma iniciativa do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo (SEESP), que deve receber a primeira turma de graduação, no curso de Engenharia de Inovação, em 2015. A proposta é graduar profissionais com sólida formação básica, educados numa cultura de inovação, aptos a buscar soluções aos desafios do setor produtivo para atuar nos diversos segmentos da economia”, argumenta.

Fonte: Imprensa FNE

## Construção do 1º Túnel Submarino do Brasil

Um túnel debaixo d'água vai ligar as cidades de Santos e Guarujá, no litoral paulista. Com obras previstas para começar em janeiro de 2015, ele deve estar pronto até 2018. Trata-se do primeiro túnel desse tipo no Brasil. “Em função do intenso movimento de barcos na região, não valia a pena construir uma ponte elevadiza”, afirmou em entrevista a EXAME.com Estanislau Marcka, coordenador do projeto.

Batizado de Submerso, o túnel sob o canal do porto de Santos terá 1,7 quilômetro de extensão e 21 metros de profundidade. Quando estiver pronta, a obra de 2,8 bilhões de reais vai atender cerca de 40 mil pessoas por dia. O dinheiro vem do BNDES e do Tesouro do Estado de São Paulo.

Para construir o Submerso, será usada uma tecnologia parecida com a do Transbay Tube de São Francisco (Estados Unidos) e outros túneis do tipo. “Há 150 túneis como esse ao redor do mundo”, afirmou Marcka, coordenador.

O Submerso será construído fora d'água e em partes. Chamadas de elementos pelos engenheiros, essas partes serão feitas de concreto armado terão 10 metros de altura, 37 metros de largura e 145 metros de comprimento. Ao todo, serão seis elementos. “Cada

elemento comporta 2 pistas com 3 faixas de rolamento e uma galeria central de 5 metros para circulação de pedestres e ciclistas”, explicou Marcka.

O cronograma do projeto prevê a construção de três elementos de cada vez. Depois de prontos e vedados, eles serão levados para o canal por rebocadores. Com lastros provisórios na parte interna, os elementos afundarão na água. Por meio de um posicionamento preciso, encaixes e aplicação de concreto, as partes do túnel serão unidas debaixo d'água. Na parte externa do Submerso, uma cobertura com pedras servirá para evitar o choque de navios na estrutura.

No fim, o vedamento dos elementos será desfeito e o túnel estará pronto.

Esse túnel é pensado para ficar inteiro durante uns 100 anos”, afirmou Marcka. Segundo ele, é possível que outros túneis como o Submerso sejam construídos no canal do porto de Santos (para movimentação de carga) e mesmo em outras partes do Brasil - como a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro.

“Esse vai ser o primeiro de uma série. Creio que outros virão”, garantiu ele.

Fonte: Exame.com

## Cursos realizados na sede da AEASCS

Dia 24 e 25 de Novembro de 2014

curso "ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ARQUITETURA E ENGENHARIA" com o Prof. Ênio Padilha.

Curso que apresentou os princípios de Administração Financeira aplicados ao caso específico da prestação de serviços de Arquitetura e de Engenharia, incluindo aspecto do controle Financeiro, como Contas à Pagar e Fluxo de Caixa.



Prof. Ênio Padilha e o Eng. Marcelo Henrique da Silva.



Participantes do Curso.



Participantes do Curso.



Participantes do Curso.

Dia 10 e 11 de Abril de 2015

curso "ENGENHARIA DO CONCRETO" com o Prof. Eng. Egydio Hervé Neto.



Eng. Marcelo Henrique (Presidente AEASCS) falando sobre a importância do preenchimento da ART.



Eng. Ricardo Vitorino Wallax, Arq. Keller Barbieri, Eng. Alexandre Lemos, Eng. Marcelo Henrique (Presidente AEASCS), Prof. Eng. Egydio Hervé, Arq. Juliano Moraes.



Eng. Ricardo Vitorino Wallax, Eng. Alexandre Lemos, Eng. Marcelo Henrique (Presidente AEASCS), Arq. Airlana Polzatto, Prof. Eng. Egydio Hervé, Arq. Juliano Moraes.



Prof. Eng. Egydio Hervé Neto Eng. Marcelo Henrique (Presidente AEASCS).

Dia 08 e 09 de Maio de 2015

curso "INSPEÇÃO PREDIAL" com a Eng. Flávia Zoéga Puljadas do IBAPE.



Presidente da AEASCS Eng. Marcelo Henrique da Silva falando sobre a importância do preenchimento da ART.



Participantes do Curso.



Eng. Flávia Zoéga Puljadas passando o Curso.

# Avanços e desafios na batalha pela carreira pública de engenheiro

Soraya Misleh

Passo importante à remuneração justa e valorização profissional dos engenheiros – bandeiras do SEESP e da Federação Nacional dos Engenheiros (FNE) – foi dado neste mês de novembro. No dia 5, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 13/2013, que institui a carreira de Estado para engenheiros (inclusive agrônomos) e arquitetos que atuam como efetivos no serviço público federal, estadual e municipal. Para tanto, acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Aprovada por oito votos a seis, a matéria, contudo, foi objeto de recurso por parte do senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) na tarde do dia 14. Caso esse parlamentar não retire tal requerimento, o PL deverá ser apreciado pelo Plenário daquela Casa antes de seguir à sanção presidencial.

Relator na CCJ, o senador Romero Jucá (PMDB-RR) destaca: “O projeto não é inconstitucional, é uma sinalização política e técnica que não impinge em acréscimo de salário. Os servidores concursados dessas áreas já estão atuando, mas precisam ter o papel reforçado e valorizado, como ocorre com outras carreiras no serviço público.”

Segundo afirmou Murilo Celso de Campos Pinheiro, presidente do SEESP e da Federação, a falta de valorização profissional dificulta a consolidação desse cenário e para reverter tal quadro, a aprovação do projeto é fundamental. A introdução da carreira de Estado para engenheiros é uma forma de dotar as administrações públicas dos profissionais necessários ao desempenho de suas atividades, seguindo exemplos como o da China, cuja expansão econômica vem sendo marcante, que mantém no setor público grande contingente desses profissionais.

Em reportagem publicada em 2013 no jornal Engenheiro, da FNE, o autor do projeto, deputado federal José Chaves (PTB-PE), que é engenheiro

civil, observou que o projeto deveria atrair a atenção do gestor público para a necessidade de contratar mais profissionais e estruturar melhor as áreas técnicas. Passando ao status de carreiras típicas de Estado, explicou o parlamentar na reportagem, os profissionais, se forem servidores públicos estáveis, têm direito a garantias especiais contra a perda dos seus cargos. “Atualmente, diplomatas e servidores de carreiras jurídicas, de auditoria e de gestão governamental, entre outras, têm esse benefício.”

No mesmo texto, o presidente da Associação Nacional dos Servidores Públicos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Poder Executivo Federal (Anseaf), José Roberto Senno, destacou que o projeto não significará qualquer ônus aos governos. “Cria apenas um status para o profissional”, observou, informando que hoje existem 16 carreiras típicas de Estado, como a do advogado. Ele lembrou que a engenharia é uma atividade que está presente na administração pública desde a Independência do Brasil.

## Histórico

O PLC foi apresentado em 16 de abril de 2013. Objeto de audiências públicas na Câmara dos Deputados, em que a FNE esteve presente, havia sido aprovado em 7 de agosto do ano passado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado, com relatoria da senadora Ana Amélia (PP-RS). O tema foi também objeto de correspondência enviada em 12 de agosto à presidente Dilma Rousseff, na qual a entidade salientava a importância de se valorizar os engenheiros brasileiros – o que foi reiterado pelo SEESP junto aos diversos candidatos a cargos majoritários nas últimas eleições gerais. “É preciso dar esse passo fundamental para a organização do Estado e da mão de obra imprescindível ao seu funcionamento”, disse Pinheiro à época.

Fonte: Excerto do JE 464



Rua Roma, 63 - CEP: 09571-220  
Bairro Oswaldo Cruz  
São Caetano do Sul - SP  
Tel: (11) 4231-9431



R. Roma, 61 - Bairro Oswaldo Cruz  
CEP: 09571-220 - São Caetano do Sul - SP  
Tel: (11) 4231-2310